



PARTE A

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Chancelaria das Ordens Honoríficas Portuguesas

Despacho (extrato) n.º 3016/2017

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 61.º da Lei n.º 5/2011, de 2 de março, autorizo a entidade abaixo indicada, a aceitar a seguinte condecoração.

«**Oficial da Ordem Nacional do Leopardo**» República do Zaire

Dr. António José Xara-Brasil Martins Nogueira

20 de fevereiro de 2017. — O Presidente da República, *Marcelo Rebelo de Sousa*.

310363304



PARTE B

COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

Aviso (extrato) n.º 3831/2017

A Comissão Nacional de Eleições torna público que vai proceder à abertura, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, do procedimento regimental para seleção

de um assistente técnico/técnico de apoio parlamentar para a área da Biblioteca, Arquivo e Documentação, em regime de cedência de interesse público, cujo aviso integral está disponível em <http://www.cne.pt/content/recrutamento-de-pessoal>.

9 de março de 2017. — O Presidente da Comissão Nacional de Eleições, *José Vítor Soreto de Barros*.

310368765



PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete da Ministra da Presidência e da Modernização Administrativa

Despacho n.º 3017/2017

I. O Núcleo dos Antigos Alunos do Liceu Passos Manuel, pessoa coletiva de direito privado n.º 501657096 com sede em Lisboa, foi constituído em 7 de maio de 1963;

II. O Núcleo dos Antigos Alunos do Liceu Passos Manuel tem vindo a desenvolver uma relevante atividade desportiva e cultural. No campo desportivo destaca-se na modalidade do andebol;

III. A sua atuação meritória valeu-lhe já a atribuição de diversas distinções, entre as quais se conta a Medalha de Mérito da Cidade de Lisboa (Grau Prata), em 2014;

IV. O Núcleo dos Antigos Alunos do Liceu Passos Manuel é sócio de mérito da Federação de Andebol de Portugal desde 1979 e da Associação de Andebol de Lisboa desde 1987;

V. O Núcleo dos Antigos Alunos do Liceu Passos Manuel coopera com diversas entidades, como a Federação de Andebol de Portugal, a Associação de Andebol de Lisboa, a Câmara Municipal de Lisboa e as Juntas de Freguesia da Estrela e da Misericórdia, conforme consta de pareceres abonatórios constantes do processo;

VI. Em 2015, o Núcleo dos Antigos Alunos do Liceu Passos Manuel celebrou com o Instituto Português do Desporto e Juventude um contrato-programa de desenvolvimento desportivo;

VII. Pelos fundamentos acima expostos, e nos termos da informação DAJD/890/2016, que mereceu a concordância da Diretora de Serviços de Assuntos Jurídicos e Documentação e da Secretária-Geral Adjunta da Presidência do Conselho de Ministros, que integra o processo administrativo n.º 12/UP/2015, instruído na Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, declaro a utilidade pública do Núcleo dos Antigos Alunos do Liceu Passos Manuel, nos termos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de novembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de dezembro.

17 de março de 2017. — A Ministra da Presidência e da Modernização Administrativa, *Maria Manuel de Lemos Leitão Marques*.

310364269

Gabinete da Secretária-Geral do Sistema de Segurança Interna

Despacho n.º 3018/2017

De acordo com o disposto no n.º 6 do artigo 4.º, do Decreto Regulamentar n.º 2/2016, de 23 de agosto, o funcionamento permanente e ininterrupto da Unidade de Coordenação Antiterrorismo é assegurado por uma equipa técnica que funciona nas instalações da Secretária-Geral do Sistema de Segurança Interna, com elementos por esta designada por indicação das entidades referidas nas alíneas c) a i) do n.º 1 do artigo 3.º do mesmo diploma, e destas oriundos.

Nestes termos, ao abrigo das disposições conjugadas dos n.ºs 6 e 8 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar n.º 2/2016, de 23 de agosto, e